

DECISÃO

Acolho o Parecer nº 266/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica pelos seus fundamentos e autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **PHILETTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.731.260/0001-51**, no valor de R\$ 99.752,01 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), para realização do serviço de engenharia, consistente na manutenção corretiva da cobertura metálica da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada no Centro Administrativo da Bahia (CAB), conforme especificações nos autos.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitacões para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

Registre-se que as certidões municipal, estadual e relativa ao FGTS se encontram vencidas, motivo pelo qual recomenda-se que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura providencie as atualizações.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 20/05/2024, às 18:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1071582** e o código CRC **20127B62**.